



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade (PPGLI)

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Interculturalidade, da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), comunica a abertura de Edital de Credenciamento para o preenchimento de vagas para Docentes, nas categorias permanente e colaborador, dos Cursos de Mestrado e Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisas discriminadas abaixo:

Linhas de Pesquisa e Ementa:

Literatura, Memória e Estudos Culturais: Estudo do texto literário observando como este veicula formações identitárias, sobretudo de gênero, etnia e classe social, bem como experiências de vida e memória, individual e coletiva, refletindo sobre as relações de poder implicadas em tais formações, com especial interesse pelas formas de diálogo entre as literaturas erudita e popular.

Literatura e Hermenêutica: Estudo do texto literário em suas complexas relações com outros saberes, tais como o mito, a religiosidade, a psicanálise e a filosofia, visando compreender como os diversos gêneros da poesia, da narrativa e do drama representam estas relações e a busca pela compreensão da condição humana nestes saberes.

Literatura Comparada e Intermidialidade: Estudo das relações entre diferentes literaturas, das formas de diálogo numa mesma tradição literária nacional e das interações entre literatura e outras artes e literatura e outras mídias, bem como entre as culturas erudita, de massa e popular.

Para ser credenciada(o), a(o) docente deverá apresentar vínculo institucional com alguma instituição de ensino superior (sem ônus para a UEPB, quando o vínculo institucional for com outra IES) a ser comprovado via Currículo Lattes, que venha, obrigatoriamente no caso de professor(a) permanente, a ministrar disciplinas da área de concentração, orientar dissertações e teses e desenvolver projeto de pesquisa vinculado a uma ou duas das linhas de pesquisa do Programa. Também é necessário que comprove autoria ou coautoria de publicações distribuídas em artigos científicos, livros e/ou capítulos de livros, assim como a participação em grupos de pesquisa cadastrados do CNPq e a colaboração intelectual em redes interinstitucionais de pesquisa e produção intelectual no Brasil e/ou no exterior. As(os) docentes credenciadas(os) entrarão em atividade tão logo o resultado desta seleção seja homologado.

Cada docente poderá credenciar-se a uma ou duas linhas de pesquisa, a seu critério, ainda que neste Edital haja prioridade para as linhas de “Literatura e Hermenêutica” e “Literatura Comparada e Intermidialidade”.



Cronograma	
Publicação do edital	22 de agosto de 2025
Prazo máximo para impugnação do edital	27 de agosto de 2025
Período de inscrições	29 de agosto a 6 de outubro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	24 de outubro de 2025
Prazo para recursos	29 de outubro de 2025
Resultado Final	3 de novembro de 2025

Inscrições

Período: 29 de agosto a 06 de outubro de 2025, exclusivamente pelo e-mail ppglicredenciamento@gmail.com (o campo “assunto” deve ser preenchido obrigatoriamente com “inscrição credenciamento docente PPGLI”)

Documentação necessária (toda digitalizada):

- Diploma de Doutorado em qualquer subárea da grande área Letras e Linguística ou Área Afim com Tese cujo objeto seja a Literatura ou tenha interface com a Literatura;
- Comprovação de orientação de, ao menos, 1 (uma) Iniciação Científica ou 1 (um) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou 1 (uma) Monografia de Especialização ou 1 (uma) Dissertação de Mestrado ou 1 (uma) Tese de Doutorado devidamente aprovada(s) em qualquer subárea da grande-área Letras e Linguística ou Área Afim cujo objeto seja a Literatura ou tenha interface com a Literatura;
- Plano de trabalho de ensino, pesquisa e orientação no PPGLI;
- Requerimento simples constando solicitação de credenciamento e indicação explícita de 1 (uma) ou, no máximo, 2 (duas) linhas de pesquisa às quais a/o docente pretende se credenciar.

Critérios mínimos de seleção e avaliação

1. Para docente permanente

- Comprovante de autoria ou coautoria de, pelo menos, 4 publicações no quadriênio 2021-2024, distribuídas em artigos científicos em periódicos Qualis (preferencialmente A1 a A4), livro(s) ou capítulo(s) de livros em editoras nacional, internacional ou universitária com conselho editorial. Também será considerado o Qualis Livros para fins de classificação (para fins de avaliação, será considerado o último Qualis oficial vigente, isto é, o Qualis 2017/2020);
- Candidatas(os) que tenham concluído o Doutorado há menos de quatro anos terão sua produção avaliada proporcionalmente, em relação às publicações exigidas, considerando a média de uma por ano.
- Currículo Lattes atualizado (Será considerada como atualização qualquer data dentro do período de inscrição estabelecido neste edital.).

2. Para docente colaborador



- Comprovante de autoria ou coautoria de, pelo menos, 1 publicação anual a contar do ano de doutoramento em periódico Qualis (preferencialmente A1 a A4), livro(s) ou capítulo(s) de livros em editoras nacional, internacional ou universitária com conselho editorial. Também será considerado o Qualis Livros para fins de classificação (para fins de avaliação, será considerado o último Qualis oficial vigente, isto é, o Qualis 2017/2020);
- Currículo Lattes atualizado (Será considerada como atualização qualquer data dentro do período de inscrição estabelecido neste edital.).

Do processo de credenciamento

O processo de credenciamento de docentes consistirá na análise documental e na avaliação do Plano de trabalho de ensino, pesquisa e orientação no PPGLI pela Comissão avaliadora. A Comissão avaliadora encaminhará seus respectivos pareceres com recomendações favoráveis ou desfavoráveis ao credenciamento e, após ouvi-la, o Colegiado Pleno decidirá sobre a homologação dos resultados e fará o devido encaminhamento às instâncias competentes.

Além dos critérios mínimos de produção bibliográfica indicados nos itens 1 e 2 (acima) deste edital, a recomendação de credenciamento como “Docente permanente” ou “Docente colaborador” será feita pela Comissão avaliadora considerando os seguintes critérios: a) adequação do perfil às necessidades do programa; b) regularidade da produção bibliográfica e intelectual; c) histórico de participação em funções departamentais e comissões internas (de acordo com o Currículo Lattes); e d) demanda das respectivas linhas de pesquisa do PPGLI.

- Terão prioridade as solicitações de credenciamento como “Docente permanente”, desde que atendidas as exigências previstas nos itens anteriores.

- A decisão final sobre o credenciamento de cada docente como “Permanente” ou “Colaborador” será homologada pelo Colegiado Pleno, ouvida a relatoria e a recomendação da Comissão Avaliadora.

- A Comissão avaliadora, designada pelo Colegiado Pleno do PPGLI mediante aprovação em reunião, por maioria simples de votos, é composta pelas seguintes docentes: Profa. Dra. Maria Simone Marinho Nogueira (presidente da comissão), Profa. Dra. Aldinida de Medeiros Souza e Profa. Dra. Suely Meira Liebig.

Resultado final

O resultado final será publicado na página do PPGLI até o dia 3 de novembro de 2025, na página do PPGLI na Internet.

Impugnação e recursos

Qualquer interposição de recurso que possa levar à impugnação deste edital somente poderá ser julgada se encaminhada, exclusivamente, pelo e-mail ppglicredenciamento@gmail.com (o campo “assunto” deve ser preenchido obrigatoriamente com “Impugnação credenciamento docente PPGLI”), até às 23h59min do dia 27 de agosto de 2025, seguindo-se o modelo devidamente disponibilizado em anexo.

As(os) candidatas(os) poderão interpor recurso ao resultado preliminar da seleção até, no máximo, às 23h59min do dia 29 de outubro de 2025. O recurso



deverá ser encaminhado, exclusivamente, pelo e-mail ppglicredenciamento@gmail.com (o campo “assunto” deve ser preenchido obrigatoriamente com “Recurso - credenciamento docente PPGLI”), seguindo-se o modelo devidamente disponibilizado em anexo.

Titularidade e resultados de pesquisa

Este edital resguarda a titularidade ou co-titularidade dos resultados de pesquisas provenientes da atuação no PPGLI, que poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, com indicação expressa da observância da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual da Paraíba.

Item a. É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT (Art. 12, Lei nº 10.973/2004).

Item b. Qualquer criação ou inovação que tenham resultado de atividades realizadas com a utilização das instalações da UEPB ou com o emprego de seus recursos, meios, dados, informações, conhecimentos e equipamentos, poderão ser objeto de proteção dos direitos de propriedade intelectual, a critério da UEPB, respeitado o disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0215/2017.

Casos omissos neste edital

Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa juntamente com a Comissão Avaliadora.

Campina Grande, 22 de agosto de 2025.

Maria Simone Marinho Nogueira

Profa. Dra. Maria Simone Marinho Nogueira

Mat. 1.22474-3

Presidente da Comissão Avaliadora



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____

RG: _____, EMISSOR: _____,

C.P.F.: _____, ENDEREÇO (rua, av., pça.): _____

____ N° _____, COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

____ CEP: _____ CIDADE: _____

____ ESTADO _____ FONE: _____

() _____ CEL: () _____

EMAIL(S): _____,

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital para Credenciamento de Docentes, e indico a(s) linha(s) de pesquisa à qual/,às quais pretendo vincular-me no PPGLI, a saber:

() Linha 1: Literatura, Memória e Estudos

() Linha 2: Literatura e Hermenêutica

() Linha 3: Literatura Comparada e Intermidialidade

Campina Grande, PB, ____ / ____ / 2025.

Termos em que, pede deferimento.

ASSINATURA:



ANEXO II
REQUERIMENTO RECURSAL

EU, _____

RG: _____, EMISSOR: _____,
C.P.F.: _____, ENDEREÇO (rua, av., pça.):

Nº _____, COMPLEMENTO: _____ BAIRRO:
_____ CEP: _____ CIDADE:
_____ ESTADO _____ FONE:
(____) _____ CEL: (____) _____

EMAIL(S): _____,
Venho apresentar este requerimento recursal de (____) **Impugnação de edital/ (____)**
Revisão de resultado preliminar do processo seletivo, conforme previsto no Edital para
Credenciamento de Docentes.

(O requerente deverá, obrigatoriamente, juntar a este requerimento a justificativa
devidamente argumentada e circunstanciada, para que o recurso apresentado seja
encaminhado para julgamento pelas instâncias competentes.)

Campina Grande, PB, ____ / ____ / 2025.

Termos em que, pede deferimento.

ASSINATURA:
